



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.214, DE 13 DE MAIO DE 2014

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.073, de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Obras e Planejamento.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.073, de 12 de maio de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.073, de 12 de maio de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a obra de pavimentação, drenagem e iluminação pública da Viela 30 na Vila Lopes e Viela 05 no Jardim Santa Tereza.

Art. 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional para fazer face às despesas com a execução da obra, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1076 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.51 – Obra de pavimentação, drenagem e iluminação pública da Viela 30 na Vila Lopes e Viela 05 no Jardim Santa Tereza e classificada na receita sob nº. 24.22.99.07.00 – Código de aplicação nº. 02.100.42.

Art. 4º. - A cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de maio de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br